

EDITAL n. 020/2010

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no curso de graduação em Geografia com habilitação em licenciatura e bacharelado para portadores de diploma de licenciatura em Geografia, para ocupação de vagas disponíveis no primeiro semestre de 2010.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no **Sistema de Ingresso por Mérito**, regulamentado pelo Edital nº 10/2010 da Reitoria, para ingresso no 1º semestre de 2010, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1. DA MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá na UNESC, no Bloco Administrativo – sala 01, no dia **19/02/2010**, das 14h às 19h30.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico ou certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original, ou xerox autenticado.
 - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
 - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
 - a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) - original e 1 fotocópia. (original para conferência).
- c) Histórico do curso superior – original e 1(uma) fotocópia.
- d) Diploma do curso superior devidamente registrado, (Art. 44, II, LDB 9394/96) – Original e 1 fotocópia. (original para conferência)
- e) Certidão de casamento ou nascimento – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.
- f) Carteira de Identidade – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.
- g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.
- h) CPF próprio ou do pai/mãe ou responsável - 1(uma) fotocópia.

2.2. As fotocópias deverão ser legíveis.

3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1. A semestralidade será paga em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2. O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, será efetuado no Posto do Banco Real ou Santander – UNESC, no valor especificado na tabela 1:

Curso	1ª Parcela	Taxa Biblioteca ⁱ	Contribuição Opcional DCE ⁱⁱ	Total
Geografia – Hab. em Licenciatura e Bacharelado*	291,69	6,00	10,00	307,69

* Valor Considerando 30% de desconto

ⁱTaxa da Biblioteca para confecção da Carteira de leitor da Biblioteca Central, em valor único.

ⁱⁱ **Contribuição Opcional** para o Diretório Central dos Estudantes – DCE e Centros acadêmicos, em valor único.

3.3. As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

CURSOS	Valor Crédito Semestral
Geografia - Habilitação em Licenciatura e Bacharelado	130,22

4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

4.1. Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- Apresentar a documentação exigida no item 2 (dois) deste Edital.
- Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade.
- Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e assinar o contrato de prestação de serviço.
- Assinar o formulário de matrícula.

5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no Sistema de Ingresso por Mérito para o 1º Semestre de 2010 que apresentarem **toda** a documentação exigida neste Edital e mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade.

5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.

6. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

6.1. O candidato que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina, deverá procurar a GENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC, até o dia **22/02/2010**, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e pagamento do requerimento respectivo.**

6.2. Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

7. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

7.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes pelo Sistema de Ingresso por Mérito para o 1º Semestre de 2010.

8. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

8.1. As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o (s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

9. DO INÍCIO DO SEMESTRE

9.1. As aulas terão início no dia **22/02/2010**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver apresentação de toda documentação; preenchimento do requerimento de matrícula e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

10.2 Conforme a necessidade dos cursos, poderão ser ministradas aulas aos sábados, dia letivo na UNESC, bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

Criciúma, 18 de fevereiro de 2010.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da Unesc
